



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº024/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV](#) ALÍNEA A
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA 2ª REVISÃO COM FORNECIMENTO PEÇAS DOS VEÍCULOS PULSE DRIVE 1.3. FLEX PLACA RYV9B87 e CRONOS DRIVE 1.3 FLEX PLACA SXU4G67, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA A) DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 041/2024-FMS.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	0,95	HS	PULSE - 2ª REVISÃO FLEX - 0,80 HORAS	220,00	209,00
02	1	HS	PULSE - ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	120,00	120,00
03	1	HS	PULSE - BALANCEAMENTO DE RODA	100,00	100,00
04	0,10	HS	PULSE - LIMPA CORPO ACELER	1.200,00	120,00
05	0,10	HS	PULSE - LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	1.800,00	180,00
06	0,01	HS	PULSE - RECOMENDADOS	1,00	0,10
07	1	UN	PULSE - LUBRIFICANTE PARTES MÓVEIS BRAZZO-MO	60,00	60,00
08	1	UN	PULSE - ELEMENTO FILTRA 52046268	81,16	81,16
09	1	UN	PULSE - ELEMENTO FILTRA 51842923	75,01	75,01



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

10	1	UN	PULSE - FILTRO OLEO MOTOR	62,12	62,12
11	3,5	UN	PULSE - OLEO 0W20 MOPAR MAXPRO	68,00	238,00
12	1	UN	PULSE - FILTRO COMBUSTÍVEL	32,60	32,60
13	1	UN	PULSE - BRZ OTIMIZADOR COMB	65,00	65,00
14	1	UN	PULSE - FLUIDO RADIADOR NIVELLE	35,00	35,00
15	1	UN	PULSE - WYNS LIMPA SISTEMA INJEÇÃO	90,00	90,00
16	1,20	HS	CRONOS - 2ª REVISÃO FLEX	220,00	264,00
17	1	HS	CRONOS - CRONOS - ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	100,00	100,00
18	1	HS	CRONOS - BALANCEAMENTO DE RODA	60,00	60,00
19	0,10	HS	CRONOS - LIMPA CORPO ACELER	1.200,00	120,00
20	0,10	HS	CRONOS - LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	1.800,00	180,00
21	0,01	HS	CRONOS - RECOMENDADOS	1,00	0,10
22	1	UN	CRONOS - LUBRIFICANTE PARTES MÓVEIS BRAZZO-MO	60,00	60,00
23	1	UN	CRONOS - ELEMENTO FILTRA 52046268	81,16	81,16
24	1	UN	CRONOS - ELEMENTO FILTRA 51842923	75,01	75,01
25	1	UN	CRONOS - FILTRO OLEO MOTOR	62,12	62,12
26	3,5	UN	CRONOS - OLEO 0W20 MOPAR MAXPRO	68,00	238,00
27	1	UN	CRONOS - BRZ OTIMIZADOR COMB	65,00	65,00
28	1	UN	CRONOS - FLUIDO RADIADOR NIVELLE	35,00	35,00
29	1	UN	CRONOS - WYNS LIMPA SISTEMA INJEÇÃO	90,00	90,00
30	1	UN	CRONOS - FILTRO COMBUSTÍVEL	32,60	32,60
TOTAL					R\$ 2.930,98

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com Empresa, sendo que o preço proposto é tabelado pela concessionária da Marca FIAT – concessionária GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, sendo concessionaria da marca mais próxima do município.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 05 -SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2024 – Manutenção do Transporte de pacientes

REDUZIDO (15) – 3.3.90.00.00.00.00.1500.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 76.863.877/0001-78, com endereço na Rua Fernando Machado, nº3345 D, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC CEP: 89804-000. Com valor total da prestação de serviço de R\$ 2.930,98 (Dois mil novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), para os dois veículos.

8.2. A CONTRATADA É A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA MARCA FIAT QUE ATENDE A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, SENDO QUE A MESMA SEGUE OS PADRÕES E NORMAS DA MONTADORA FIAT, A QUAL OS VALORES A SEREM COBRADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE PREÇOS ESTABELECIDAS PELA MESMA. A CONTRATADA APRESENTOU E ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante a emissão de autorização de fornecimento/empenho, com a prestação de serviço em



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

até 2 (dois) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações dos itens, com a prestação de serviço na sede da contratada, sem custos adicionais;

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 22 de novembro de 2024.

Marta Judite Debona Gregolin
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.